

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5.013, DE 2013, DO SENADO FEDERAL, QUE “ESTABELECE NORMAS GERAIS DE POLÍTICA URBANA E DE PROTEÇÃO À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE ASSOCIADAS À IMPLANTAÇÃO E AO COMPARTILHAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES”.

PROJETO DE LEI Nº 5.013, DE 2013
(Apenso: Projetos de Lei nºs 4.107/2012, 4.571/2012, 5.507/213, 5.833/2013, 6.783/2013)

Estabelece normas gerais de política urbana e de proteção à saúde e ao meio ambiente associadas à implantação e ao compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado EDSON SANTOS

REFORMULAÇÃO DE VOTO

Em 07 de maio de 2014 esta Comissão Especial reuniu-se no Plenário para a discussão e votação do relatório final apresentado por este Relator.

Aprovado o relatório, identifiquei a necessidade de registrar o voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das Emendas nº 1 a 12.

Sendo assim, modificamos o item “a)” da Conclusão (p. 16), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição principal, Projeto de Lei nº 5.013, de 2013, dos apensos, Projetos de Lei nos 5.507, de 2013, 5.833, de 2013, 4.107, de 2012, 4.571, de 2012, e 6.783, de 2013, e das Emendas nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, na forma do Substitutivo anexo;”

Sala da Comissão, em 7 de maio de 2014.

Deputado EDSON SANTOS
Relator